



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de março de 2023.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2023

**Processo SEI nº** PMC.2020.00004675-99

**Interessada:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

**Termo de Colaboração nº** 83/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 67.170.993/0001-10, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 83/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 83/2020 de 01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.

#### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Ficam os Planos de Trabalho e os Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso aprovados e ratificados, conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 466.855,44 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

### VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

Representante Legal: Leandro de Oliveira

Cargo: Presidente

RG nº 34.603.820-0

CPF nº 220.462.798-40

Representante Legal: Christopher Way Lung Wu

Cargo: Primeiro Tesoureiro

RG nº 40.830.307-4

CPF nº 315.198.238-78



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 09:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTOPHER WAY LUNG WU, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 10:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 21/03/2023, às 17:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7689811** e o código CRC **01F232CD**.

---